

solicitações e Termo de Referência em Anexos.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, alínea “f” do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permitem tal procedimento.

“Art. 74. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, III, “f”, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 14.133/2021), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da notória especialização da contratada em prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o poder público.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340): [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial. [...]

É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. João Paulo Ferreira Pinto Filgueira, Procurador do Município de Carnaubais/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação da LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ 02.457.379/0001-99, para o fornecimento de duas inscrições no Curso de Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, para os servidores BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 131265-0 e RUI VERAS NETO, Matrícula 131231-6, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) tudo de acordo com os autos deste processo.

Carnaubais/RN, 17 de junho de 2021.

Dinarte Vieira Diniz
Chefe do Gabinete Civil

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e em

consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA inscrita no CNPJ 02.457.379/0001-99, para o fornecimento de duas inscrições no Curso de Controle Interno em Compras e Licitações Públicas Municipais, para os servidores BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA, Matrícula 131265-0 e RUI VERAS NETO, Matrícula 131231-6, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais), pleiteado pelo Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN.

RATIFICO assim, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Dinarte Vieira Diniz**, Chefe do Gabinete Civil, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 17 de junho de 2021.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada no SI Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA** inscrita no CNPJ sob o N° 05.377.891/0001-13, com sede na Rua Aracati, N° 10, Cidade da Esperança - Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si a presente **Ata de Registro de Preço para eventual contratação de Material de Higiene e Limpeza, para atender as Secretarias Municipais**, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$967,20 valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 09 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE